



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
Estado da Bahia

DECRETO N° 49, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

*Aprova o desdobramento do Lote 04 da
Quadra B, do Loteamento Parque Novo
Horizonte.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 000782.18.01,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 000782.18.01 o desdobramento do Lote 04, Quadra B, com área total de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-34.678 de 16 de dezembro de 2015, de propriedade de **ANDRE DOS SANTOS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 003.903.425-99.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/04-A – 05,00 metros de frente com a Rua Claudomiro Francisco; 05,00 metros fundo com o lote 11; 25,00 metros do lado direito com o lote 05; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 04, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.5780.001.

Lote P/04-B – 05,00 metros de frente com a Rua Claudomiro Francisco; 05,00 metros fundo com o lote 11; 25,00 metros do lado direito com parte do lote 04; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 03, perfazendo uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Estado da Bahia

área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) - inscrição imobiliária n° 02.26.900.0040.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 28 de fevereiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal